

do Anexo I (orçamento/proposta): O Anexo I autuado à fl. 69 da PR, foi aprovado pelo Diretor de Operações em 10.7.14 à fl. 86 da mesma PR. – GARANTIA: Revalidação do prazo da garantia para 5.11.15 em decorrência da 3ª prorrogação do prazo, pelo período de período de 12 meses: R\$ 109.462,10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Inclua-se na cláusula 5 do contrato: Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da Contrata no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo-CADIN ESTADUAL, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento. – CONFIRMAÇÕES: Continuem em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

PR 002735/18/DE/14 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 19.158-9 – CONTRATADA: L.A. FALCÃO BAUER-CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA. – TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 389 – DATA: 15.8.14 – Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo para a implantação de dispositivo de segurança em nível, no km15,00 da SP-125, município de Taubaté, conforme especificações técnicas constantes do Anexo XXVII, que integra o Edital da licitação 039/2013-TP, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes dos Autos 266.092/DER/2013-3º vol, observadas as normas técnicas ABNT. O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e a qualidade requerida. Edital 039/13-TP. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 11.7.14 à fl. 57 da PR. – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93. – ESCLARECIMENTO: Este é o 1º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato. – ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES: PRAZO: 1º Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, por mais 3 meses, em observância à justificativa técnica, fls. 45/46, ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste, totalizando 9 meses, à contar da 1ª Nota de Serviço datada de 25.2.14, projetando sua conclusão para 25.11.14. – A vigência contratual passa a ser de 20 meses, a contar da assinatura do contrato, em decorrência da prorrogação do prazo de execução. – CRONOGRAMA: O cronograma autuado à fl. 34 da PR e aprovado pelo Superintendente em 11.7.14, à fl. 57 da mesma PR, regulará o andamento dos serviços. – GARANTIA: Revalidação do prazo da garantia para 9.8.15 em decorrência da prorrogação do prazo R\$ 8.810,98 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Inclua-se na cláusula 5 do contrato: Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da Contrata no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo-CADIN ESTADUAL, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento. – CONFIRMAÇÕES: Continuem em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

PR 002736/18/DE/14 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 19.161-9 – CONTRATADA: L.A. FALCÃO BAUER-CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA. – TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 418 – DATA: 15.8.14 – Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo para a implantação de dispositivo de acesso tipo rotatória em nível, no km219,20 da SP-052, município de Cruzeiro, observadas as normas técnicas ABNT. O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e a qualidade requerida, conforme as especificações técnicas constantes do Anexo XXVII, que integra o Edital da licitação 037/2013-TP, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes dos Autos 266.166/DER/2013, observadas as normas técnicas ABNT. Edital 037/13-TP. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 11.7.14 à fl. 58 da PR. – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93. – ESCLARECIMENTO: Este é o 1º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato. – ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES: PRAZO: 1ª Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, por mais 2 meses, em observância à justificativa técnica, fls. 45/46, ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste, totalizando 8 meses, à contar da 1ª Nota de Serviço datada de 25.2.14, projetando sua conclusão para 25.10.14. – A vigência contratual passa a ser de 19 meses, a contar da assinatura do contrato, em decorrência da prorrogação do prazo de execução. – CRONOGRAMA: O cronograma autuado à fl. 34 da PR e aprovado pelo Superintendente em 11.7.14, à fl. 58 da mesma PR, regulará o andamento dos serviços. – GARANTIA: Revalidação do prazo da garantia para 9.8.15 em decorrência da prorrogação do prazo R\$ 8.864,39 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Inclua-se na cláusula 5 do contrato: Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da Contrata no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo-CADIN ESTADUAL, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento. – CONFIRMAÇÕES: Continuem em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor, de 01-08-2014

Fica constituída a comissão de avaliação e apuração de condições de servibilidade de bens móveis, na Divisão Regional da Grande São Paulo/DR.10, os seguintes funcionários:

1) Presidente: Engº Gerson Sancinetti de Oliveira – RG. 9.564.913-X

2) Membros: Carlos Augusto Muniz – RG: 10.449.742 Dagmar Marchesini – RG: 10.997.311-2 José Laurindo – RG: 11.175.007-6 Wanderlei Cassiano Dias – RG. 12.519.448-1

A Comissão funcionará sempre que necessário, na sala de reuniões da DR.10, com no mínimo 3 membros.

Na ausência do presidente, assumirá os trabalhos o funcionário com mais tempo de serviço do DER.

Dos trabalhos, resultará relatório, assinado por todos, visto ao final pelo Diretor Regional e conterá as características do bem, número do patrimônio, situação e indicação da destinação. Havendo voto discordante, será registrado o motivo.

Este despacho entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01-08-2014.

DIVISÃO REGIONAL DE TAUBATÉ

Despacho do Diretor, de 18-08-2014

Fica constituída a Comissão de Redistribuição e Baixa de Bens Móveis, para avaliação e apuração de condições de servibilidade de bens móveis, na Divisão Regional de Taubaté-DR.6, com os seguintes funcionários:

1) Presidente: Engº Marcelo Teixeira Lima – RG 04.648.705

2) Membros: Eliana Satie Imoto Corrêa – RG 18.229.050-5 Mário Celso da Silva – RG 17.529.742 Reis Antonio Batista – RG 17.816.966-3 Mariomar Paulino – RG 19.213.901

A comissão funcionará sempre que necessário, na sala da Diretoria do SM.6, com no mínimo 3 membros, sendo que na ausência do Presidente, assumirá os trabalhos o funcionário com mais tempo de serviço no DER.

Dos trabalhos, resultará relatório, assinado por todos, visto ao final pelo Diretor Regional, e conterá as características do bem, número do patrimônio, situação e indicação da destinação. Havendo voto discordante, será registrado o motivo.

Este despacho entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 01-08-2014. (Exp.Nº010411-17/DR.06/2014).

DEPARTAMENTO AEROMARÍTIMO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Alteração Contratual

Termo 2º - Contrato ACOM/052/12 – Contratante: DAESP - Contratado: Katayama Alimentos Ltda. - Processo: 294/71 – Provisória: 158 – Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31-08-2015 - Assinatura: 28/7/2014 – Aeroporto: Araçatuba.

Termo 2º - Contrato ACOM/073/12 – Contratante: DAESP - Contratado: Emiliano Rodrigues da Silva - Processo: 294/71 – Provisória: 160 – Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31-08-2015 - Assinatura: 01-08-2014 – Aeroporto: Araçatuba

Termo 3º - Contrato ACOM/105/10 – Contratante: DAESP - Contratado: Air BP Brasil S/A - Processo: 278/71 – Provisória: 250 – Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31-08-2015 –Alteração no campo 18 – da Finalidade da Utilização- Assinatura: 31-07-2014 – Aeroporto: Ribeirão Preto

Termo 2º - Contrato ACOM/134/11 – Contratante: DAESP - Contratado: Visual Propaganda Aérea Ltda. - Processo: 327/71 – Provisória: 013 – Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31-07-2015 - Assinatura: 31-07-2014 – Aeroporto: Ubatuba

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 18-08-2014

Processo: SC 68928/2014

Interessado: Secretaria de Estado da Cultura

Assunto: Contratação de serviços técnicos especializados de “levantamento planialtimétrico”, para bem tombado que abrigará o Museu da Diversidade Sexual.

Nos termos do “caput” do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Ratifico o ato de dispensa de licitação fundamentado no artigo 24, inciso I, da norma legal em apreço a fim de que se contrate a empresa Promap Topografia Ltda-EPP, inscrito no CNPJ/MF sob 43.424.829/0001-24, para realização de serviços técnicos especializados de “levantamento planialtimétrico”, para bem tombado que abrigará o Museu da Diversidade Sexual, pelo valor de R\$ 13.405,00, ficando delegada à Chefe de Gabinete da Pasta a competência para assinatura do contrato.

CONS. DEFESA DO PATRIM. HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

Comunicado

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426 de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, em sua Sessão Ordinária de 28-07-2014, Ata 1759, deliberou acatar, por 09 votos favoráveis e 03 votos contrários, a proposta substitutiva de Conselheiro de abertura de processo de estudo de tombamento do Santuário de Pirapora do Bom Jesus, situado ao Largo da Matriz, s/n, município de Pirapora do Bom Jesus.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar o referido Jardim Público, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, podendo ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 63 da Lei Federal 9605, de 12-12-1998, as sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01-03-2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21-12-2004, além das conseqüências de natureza civil previstas na legislação vigente.

Estabeleça-se o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.

Comunicado

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426 de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Colegiado do CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, em sua Sessão Ordinária de 28-07-2014, Ata 1759, deliberou acatar, por 11 votos favoráveis e 1 abstenção, o parecer da Conselheira Relatora, favorável a abertura de estudo de tombamento da Escola Paroquial Francisco Telles, situada a Rua do Rosário, 181/189, município de Jundiáí.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar o referido Jardim Público, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, podendo ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 63 da Lei Federal 9605, de 12-12-1998, as sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01-03-2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21-12-2004, além das conseqüências de natureza civil previstas na legislação vigente.

Estabeleça-se o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.

Comunicado

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426. de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Esta- do, em sua sessão ordinária de 28-07-2014, Ata 1760, deliberou aprovar, o parecer do Conselheiro Relator pela ratificação do tombamento das áreas das ruínas da Capela Nossa Senhora das Neves, e inclusão ao tombamento das ruínas da Olaria Santa Rita e da casa Sede do Sítio Santa Rita, no Município de Santos, conforme descrição e perímetro a saber: 1. Capela Nossa Senhora das Neves: 1.1 - Ruínas existentes, 1.2 - Área formada pelo seguinte perímetro: inicia-se no ponto a (coordenadas 7.355.973 e 363.133); segue pela trilha até o ponto B localizado na curva de nível de 20m (coordenadas 7.355.971 e 363.080); segue pela curva de nível de 20m até o ponto C (coordenada 7.355.868 e 363.000) até o ponto D (coordenadas 7.355.868 e 362.600), numa distância de 400m, daí deflete à direita em ângulo de 90º e segue até o ponto e (coordenadas 7.356.152 e 362.600), numa distância de 284,74m, deflete à direita em ângulo de 90º e segue por uma distância de 526m até o ponto e de coordena- das 7.356.152 e 363.117, deflete à direita em ângulo de 90º e segue por 168,4m até encontrar o córrego, seguido por ele até encontrar o ponto inicial (A) do perímetro, perfazendo uma área aproximada de 70.879m2 ou 7,0879ha (ver mapa 1), 1.3 - Área envoltória – isento, considerando tratar-se de área incluída no tombamento da Serra do Mar; 2. Olaria Santa Rita: 2.1 - Ruínas (fornos, baldrames e segmentos de paredes de ruínas de instala- ções complementares, os canais e linhas de drenagem, nascente e respectivo canal), 2.3 - Área tombada, formada pelo seguinte perímetro: Inicia-se no ponto e (coordenadas 7356297.610 e 363832.801), seguindo 150m até encontrar o ponto F (coordena- das 7356200.658 e 363948.698) daí deflete em ângulo de 90º e segue 40m até o ponto G (coordenadas 7356169.120 e

363922.315) daí deflete em ângulo de 90º e segue 150m até o ponto H de coordenadas (7356266.072 e 363806.418) daí deflete em ângulo de 90º e segue por 40m até encontrar o ponto inicial (E), 2.4 - Área envoltória – propomos o perímetro a seguir descrito, face à proximidade das ruínas da área onde se pretende instalar o novo porto:

Inicia-se no Ponto P1 (coordenadas 7356351.596 e 363810.547), seguindo 180m até o ponto P2 (coordenadas 7356236.449 e 363948.332), seguindo 45m até o ponto P3 (coordenadas 7356198.955 e 363973.735), seguindo 35m até o ponto P4 (coordenadas 7356162.846 e 363966.794), seguindo 100m até o ponto P5 (coordenadas 7356078.069 e 364024.231), seguindo 15m até o ponto P6 (coordenadas 7356063.268 e 364024.231), seguindo 42,5m até o ponto P7 (coordenadas 7356063.225 e 363981.127), seguindo 120m até o ponto P8 (coordenadas 7356169.120 e 363922.315), seguindo 202,5m até o ponto P9 (coordenadas 7356299.249 e 363766.758) daí deflete num ângulo de 90º seguindo 70m até o ponto inicial (P1); 3. Sede do Sítio Santa Rita: 3.1 - Muros, fundações e terra- pleno da área da sede do Sítio Santa Rita que remontam à época da Olaria; 3.2 - Área formada pelo seguinte perímetro: inicia-se no Ponto a (coordenadas 7357074.685 e 363644.428 e segue 90m até o ponto B (coordenadas 7357000.764 e 363694.510) daí deflete em ângulo de 90º e segue 75m até o ponto C (coor- denadas 7356958.539 e 363632.186) daí deflete em ângulo de 90º e segue 90m até o ponto D (coordenadas 7357032.459 e 363582.104) daí deflete em ângulo de 90º e segue 75m até o ponto inicial (A), 3.3 - Área envoltória – isento.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar o referido imóvel, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, podendo ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 63 da Lei Federal 9605, de 12-12-1998, as sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01-03-2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21-12-2004, além das conseqüências de natureza civil previstas na legislação vigente.

Estabeleça-se o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.

Retificação do D.O. de 15-08-2014

Na deliberação do Colegiado em Sessão Ordinária de 11-08-2014 Ata 1762 Onde se lê: BENS TOMBADOS OU EM EST. DE TOMB. 02- Processo 71686/2014 Interessado: FUNDAÇÃO DOM PEDRO II Deliberação: O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto de intervenção – reposicionamento do balcão, adequação da cozinha, substituição do forro colméia por gesso com iluminação embutida e revestimento dos pilares com espelho – no Bar/Café no subsolo do Theatro Pedro II, situado à Rua Álvares Cabral, 370, no município de Ribeirão Preto. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

ÁREAS ENVOLTÓRIAS

28 - Processo 72252/2014 Interessado: BANCO BRADESCO Deliberação: O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, a instalação de anúncio no imóvel situado na Rua da Consolação, 2204, nesta capital. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Leia-se: BENS TOMBADOS OU EM EST. DE TOMB. 02- Processo 71686/2014 Interessado: FUNDAÇÃO DOM PEDRO II Deliberação: O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto de intervenção – reposicionamento do balcão, adequação da cozinha, substituição do forro colméia por gesso com iluminação embutida e revestimento dos pilares com espelho, entendendo que a opção de substituição de parte do piso por mármore é a mais adequada – e solicitando que o detalhamento das intervenções seja submetido à análise e deliberação do Condephaat, no Bar/Café no subsolo do Theatro Pedro II, situado à Rua Álvares Cabral, 370, no município de Ribeirão Preto. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

28 - Processo 72252/2014 Interessado: BANCO BRADESCO Deliberação: O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, a instalação de anúncio no imóvel situado na Rua 25 de Março, 746, nesta capital. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS

UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL

COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS - CAP
Ata da Reunião Ordinária do dia 12-08-2014
Após análise e discussão a CAP - Comissão de Análise de Projetos decidiu pela APROVAÇÃO dos projetos abaixo relacion- ados, nos seguintes segmentos:
ARTES PLÁSTICAS
Proponente: Jerci Maccari
Projeto: O homem e a terra, arte e sustentabilidade: oficinas de pintura mural
Código: 13808
Valor: R\$149.412,50
Proponente: Flávia Rocha
Projeto: Olhar Selvagem
Código: 14001
Valor: R\$232.000,00
Proponente: Monewa – Comunicação, Produções e Serviços

Ltda
Projeto: Flashes do Pensamento
Código: 13750
Valor: R\$319.055,00
Proponente: Gm & P Serviços de Filmagem Ltda ME
Projeto: Exposição Fotografia Arte – “Natureza – Viva”
Código: 13351
Valor: R\$290.098,64
Proponente: Editora Neotrópica Ltda - ME
Projeto: Uma Fina Camada
Código: 13864
Valor: R\$415.390,00
Proponente: Fli Multimídia S/S Ltda - ME
Projeto: Vídeo Livre
Código: 12838
Valor: R\$280.480,00
CINEMA
Proponente: Vinicius Lopes Biela
Projeto: Janeiro
Código: 14112
Valor: R\$76.733,60
Proponente: Daniel Solá Santiago Produções Ltda ME
Projeto: FBC A Marcha para o Progresso
Código: 14063
Valor: R\$800.000,00
LITERATURA
Proponente: Ana Paula de Campos
Projeto: Arte-Joalheria Conceitos Reflexões e História

Código: 13138
Valor: R\$125.000,00
MÚSICA
Proponente: Plug In Produção Audiovisual Ltda Me
Projeto: Círcula e Naninha
Código: 12015
Valor: R\$72.510,00
Proponente: Fábio Veroneze Rosa
Projeto: Paralelo 33
Código: 14162
Valor: R\$181.610,00
Proponente: Kalithêa Produções Ltda
Projeto: Clássicos em Cena 2014
Código: 12787
Valor: R\$428.150,00
Proponente: André Luis de Souza Pinto
Projeto: Bola pra Frente
Código: 13655
Valor: R\$238.222,00
Proponente: Claudia de Queiroz
Projeto: "Jundiáí in Concert" – uma homenagem aos com-positores jundiaienses
Código: 13959
Valor: R\$15.170,00
PROJETOS ESPECIAIS
Proponente: De Arte Promoções e Publicidade Ltda
Projeto: Livro Ilustrado de Arte – Vida e Obra de Ivald

Granato
Código: 13606
Valor: R\$239.229,50
Proponente: Instituto Recriar
Projeto: Teatro Filosófico com Crianças
Código: 15235
Valor: R\$163.862,00
TEATRO
Proponente: Maestro Produções Artísticas & Culturais Ltda.
Projeto: O Bem Amado
Código: 14021
Valor: R\$599.280,00
Proponente: Segunda Casa Produções Artísticas e Culturais

Ltda
Projeto: Hotel Mundo
Código: 13447
Valor: R\$227.960,00
Proponente: Domingos Lunes Elias
Projeto: Uma Viagem ao Mundo da Música
Código: 13685
Valor: R\$287.100,00
Proponente: Ronaldo Ciambroni
Projeto: O Fantasma da minha sogra
Código: 13778
Valor: R\$266.715,90
Proponente: Fábio Henrique Reichback
Projeto: Cultura com Acessibilidade
Código: 14334
Valor: R\$200.160,00
Proponente: Luiza Maria de Almeida Garcia
Projeto: Fantástico do Brasil
Código: 14183
Valor: R\$196.040,10

A CAP decidiu APROVAR DE FORMA CONDICIONADA os projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:
*ATENÇÃO! Em relação às APROVAÇÕES CONDICIONA- DAS, os proponentes deverão comparecer em 15 dias a partir da publicação, à Sede da Secretaria de Estado da Cultura para retirar cópia do parecer, e caso não aceite a condição, entrar com recurso questionando a decisão.
CINEMA
Proponente: Gullane Filmes Ltda.
Projeto: Histórias de Amor – Título Provisório
Código: 14539
Valor: R\$800.000,00
DANÇA
Proponente: Cooperativa de Trabalho de Artistas, Técnicos e

Pr./cooperada – Cristina Ines Antunes de Campos
Projeto: Doce Encanto
Código: 13496
Valor: R\$211.497,00
MÚSICA
Proponente: Axlx Promoções Ltda
Projeto: Luau de Quinta – Encontros – Homenagem a Tim

Maia
Código: 13536
Valor: R\$459.000,00
TEATRO
Proponente: Ass Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo

André
Projeto: Grupo de Teatro da APAE de Santo André – Tudo Bem Quando Termina Bem
Código: 13014
Valor: R\$298.315,00
Proponente: Master Projetos e Empreendimentos Culturais

Ltda
Projeto: Trilhas da Cultura
Código: 11790
Valor: R\$403.964,00
A CAP decidiu REPROVAR os projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:
ARTES PLÁSTICAS
Proponente: Itaguara Engenharia Civil Eireli
Projeto: Exposição Pelé 10
Código: 11959
LITERATURA
Proponente: Olga Regina Gasparotti de Castro
Projeto: Biblioteca Pandora Literária
Código: 13832
MÚSICA
Proponente: Ruggero Bonaldi Rogati
Projeto: Trinta
Código: 13689
Proponente: Rodrigo Macedo Viana
Projeto: Kanjere
Código: 12826
PROGRAMA DE RÁDIO E TV
Proponente: Luiz Fernando Milani
Projeto: Webmídia nas Padarias: Cultura Regional para

Todos
Código: 14550
TEATRO
Proponente: Indiará Costa Gomes
Projeto: Vida e Glória de Maria Graças
Código: 12305
Proponente: Margareth Kuhlztian Pires
Projeto: A Gordinha Encantada e o Pianista Maluco
Código: 8591
Proponente: Brasil Entretenimento Infantil Representação

EIREL
Projeto: Diverte Teatro Viajante
Código: 13497
A CAP decidiu solicitar COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes seguimentos:
ARTES PLÁSTICAS
Proponente: Cosmos do Brasil – Produção Editorial Ltda
Projeto: XI Mostra Internacional de Arte e Cultura Surf -

Proac
Código: 14562
Proponente: Cultura Sustentável Editoração Ltda
Projeto: Reciclarte
Código: 14348

Proponente: Arteon Inteligencia Cultural Ltda
 Projeto: Joana Vasconcelos
 Código: 14410
 CINEMA
 Proponente: Paleoteve Marketing e Produções Culturais Ltda
 Projeto: Olhares para o consumo
 Código: 13891
 Proponente: DZ7 Realizações Artísticas e Culturais Ltda
 Projeto: FESTICINI – Festival Internacional de Cinema Independente
 Código: 14373
 Proponente: Lamberto Scipioni
 Projeto: Tradições Populares Italianas
 Código: 14292
 CULTURA POPULAR
 Proponente: Fundação São Pedro
 Projeto: 21ª Festa do Morango de Monte Alegre do Sul
 Código: 12836
 DANÇA
 Proponente: Associação Louveirenses de dança
 Projeto: Circolandanças
 Código: 13472
 Proponente: Farley Ferenzi de Souza
 Projeto: Circulação Espetáculo “4 Amores e a Vie”
 Código: 13529
 HIP-HOP
 Proponente: Samuel Manara da Silva
 Projeto: Casa de Cultura Hip Hop Pedreira
 Código: 13423
 LITERATURA
 Proponente: Marcos Piffer Fotografia e Editora Ltda ME
 Projeto: O Porto de Santos no século XXI
 Código: 13744
 MÚSICA
 Proponente: Ciadmix – Produções e Promoções Artísticas Ltda
 Projeto: Festival “Versos & Cantos – Alma Sertaneja”
 Código: 15197
 Proponente: Geraldo Elias de Souza
 Projeto: Projeto Orquestra Escola
 Código: 13889
 Proponente: Associação para Estudos e Projetos em Esportes, Cultura e Meio Ambiente - EDELWISS
 Projeto: TOUR
 Código: 14304
 Proponente: Luart Produções Artísticas Ltda ME
 Projeto: São Mateus Lado Leste Brasil
 Código: 14861
 Proponente: Lucila Aparecida Piedade Novaes
 Projeto: Projeto: Pra Criançada – Lucila Novaes
 Código: 14303
 PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO
 Proponente: Carina da Silva Bentlin
 Projeto: Outros Carnavais
 Código: 13169
 PROJETOS ESPECIAIS
 Proponente: Jacqueline Tristão Cintra Bett
 Projeto: Arte e Ginga
 Código: 12995
 Proponente: Associação Beneficente Janga + Ação
 Projeto: 8ª Festa de Música do Jardim Jangadeiro
 Código: 10147
 Proponente: Sociedade Dante Alighieri
 Projeto: 9ª Festalida de Ribeirão Preto
 Código: 14487
 RECUPERAÇÃO
 Proponente: Grupo Teatral Riopretense
 Projeto: Substituição das Poltronas e Carpetes do Teatro Municipal Humberto Sinibaldi Neto – 2ª Edição
 Código: 14976
 TEATRO
 Proponente: Abaçai Cultura e Arte
 Projeto: A Paixão Segundo São Paulo
 Código: 12421
 Proponente: Amanda Pereira Silva Dias
 Projeto: +Cultura +Saber
 Código: 13581
 A CAP decidiu APROVAR RECURSO do Projeto no seguinte seguimento.
 MÚSICA
 Proponente: Asso. Missionaria Catequista do Sagrado Coração
 Projeto: Música: Formação e Transformação
 Código: 8668
 Valor: R\$299.993,33
 A CAP decidiu REPROVAR os RECURSOS dos projetos abaixo relacionados nos seguintes segmentos.
 MÚSICA
 Proponente: Manuel Midlin Lafer
 Projeto: A Lente do Homem
 Código: 13895
 Proponente: Eduardo Leão Waisman
 Projeto: Um Toque para Orientar
 Código: 14305
 Proponente: Ana Flavia Woodeley Valente Daga
 Projeto: Annah Flávia – Em Obras
 Código: 13873
 Proponente: Rodrigo O’Reilly Brandão
 Projeto: Leela SCI-FI
 Código: 13888
 Proponente: Jefferson Oliveira dos Santos Lima
 Projeto: Gê de Lima
 Código: 13847
 Proponente: Arvore Cultural Produções e Promoções Ltda
 Projeto: Cantar
 Código: 13596
 LITERATURA
 Proponente: Cult Cultura Marketing Ltda.
 Projeto: Olhar pelo Futuro - Livro
 Código: 14100
 A CAP decidiu solicitar COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO dos RECURSOS de projetos abaixo relacionados nos seguinte segmentos.
 CIRCO
 Proponente: Joana de Toledo Piza
 Projeto: Circo Piolin
 Código: 12493
 A CAP decidiu APROVAR os pedidos de Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária dos Projetos a baixo relacionado nos segmentos abaixo:
 ARTES PLÁSTICAS
 Proponente: Sinagoga Comunidade Israelita
 Projeto: Restaura do Memorial da Imigração Judaica - 2013
 Código: 11963
 DANÇA
 Proponente: Estúdio de Ballet Cisne Negro Ltda.
 Projeto: CISNE NEGRO CIA. DE DANÇA 2013
 Código: 10354
 CINEMA
 Proponente: Cineclubes Caum
 Projeto: Cinema Paradiso – Ribeirão Vai ao Cinema 2013 – 10 anos
 Código: 9658
 CIRCO
 Proponente: SM VERVLOET
 Projeto: MISTURA SAUDÁVEL
 Código: 13505
 MÚSICA
 Proponente: Brasil Música e Artes

Projeto: MAIS QUE UMA CANÇÃO
 Código: 9439
 Proponente: Fernando Ricardo dos Santos Palau
 Projeto: Atitude, diversão e arte
 Código: 12325
 Proponente: CLAVE MUSICAL LTDA - ME
 Projeto: Orquestra Municipal de Sopros e Percussão de Serrana
 Código: 9352
 Proponente: Mozarteum Brasileiro Associação Cultural
 Projeto: Projeto Cultural 2014 do Mozarteum Brasileiro
 Código: 13483
 Proponente: Sílvio Angerami Pereira Lima
 Projeto: Sinfonia de Natal da FelizCidade
 Código: 10878
 Valor: R\$182.000,00
 Proponente: Asso. Missionaria Catequista do Sagrado Coração

Projeto: Música: Formação e Transformação
 Código: 8668
 Valor: R\$299.993,33
 LITERATURA
 Proponente: Sílvia M. Track
 Projeto: Passeando de Bicicleta
 Código: 10313
 A CAP decidiu APROVAR DE FORMA CONDICIONADA os pedidos de Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária dos Projetos a baixo relacionado nos segmentos abaixo:
 TEATRO
 Proponente: Daniela Cury Bicalho
 Projeto: Três Mulheres Baixas
 Código: 9728
 A CAP DELIBEROU E APROVOU AS SEGUINTE SOLICITAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DE VALORES ENTRE PROJETOS, que serão enviados ao Sr. Secretário da Pasta, para análise e aprovação final.

*ATENÇÃO! Referente às transferências de valores entre projetos, serão aqui listados os valores e projetos que estão cedendo recursos, e não os que receberão o incentivo via transferência.

CINEMA
 Proponente: Associação Bras. Mostra Internacional de Cine
 Projeto: 37ª Mostra Internacional de Cinema em São Paulo
 Código: 10891
 Valor: R\$118.704,73
 Para
 Proponente: Associação Bras. Mostra Internacional de Cine
 Projeto: 38ª Mostra Internacional de Cinema em São Paulo
 Código: 13578
 CINEMA
 Proponente: Nathália Gasparotti de Castro
 Projeto: Salas de Cinema Cine Moviola
 Código: 4356
 Valor: R\$247.400,00
 Para
 MÚSICA
 Proponente: Fernando Ricardo dos Santos Palau
 Projeto: Atitude, diversão e arte
 Código: 12325
 DANÇA
 Proponente: Associação Dança Vida
 Projeto: CIA DANÇAVIDA – Sistematização do Processo Inventivo na Criação e Difusão de Composição Coreográfica
 Código: 9737
 Valor: R\$27.395,55
 Para
 Proponente: Sarah Camargo Silveira
 Projeto: SUMAÚMA – Preparação artística e espetáculo de dança infanto-juvenil
 Código: 11245
 ARTES PLÁSTICAS
 Proponente: Revelar Brasil Fotografia e Imagem Ltda
 Projeto: “Mostra São Paulo de Fotografia de Futebol (TÍTULO PROVISÓRIO)”
 Código: 10707
 Valor: R\$4.248,20
 Para
 MUSEU
 Proponente: Associação Museu Afro Brasil
 Projeto: Futebol brasileiro: dos pioneiros à contemporaneidade
 Código: 13802
 MÚSICA
 Proponente: Agent Propaganda e Publicidade Ltda
 Projeto: Música à Flor da Pele
 Código: 9334
 Valor: R\$2.400,00
 Para
 Proponente: Célia Maria de Cerqueira César Radesca
 Projeto: FESTIVAL DE MÚSICA LATINA – FIESTA LATINA
 Código: 13418
 TEATRO
 Proponente: Will Santos Sampaio
 Projeto: SEIS AULAS DE DANÇA EM SEIS SEMANAS – Excursão
 Código: 5369
 Valor: R\$22.465,35
 Para
 Proponente: MANCINI PRODUÇÕES LTDA-ME
 Projeto: Palavra de Mulher - excursão
 Código: 6327
 VÍDEO E CINEMA
 Proponente: Luana Valverde Bocchino
 Projeto: “Conhecendo o Circuito das Frutas: Oficinas e guia audiovisual”
 Código: 5417
 Valor: R\$4.051,00
 Para
 Proponente: Papillon Produções Artísticas e Assessoria Ltda ME

Projeto: CINEMINHA NA ESCOLA E NA PRAÇA – MOSTRA DE CURTAS-METRAGENS E OFICINA DE ANIMAÇÃO
 Código: 6915
 Antes do encerramento da reunião a Sra. Presidente fez a distribuição de 65 (sessenta e cinco), entre projetos, solicitações de alterações de projetos, complementos de informações
 A presidente, agradeceu a presença e o apoio de todos presentes, e assim declarou encerrada a presente reunião, e eu José Ronaldo da Silva, secretariei, e digitei a presente ata, que vai assinada pelos presentes.
 Atenção! A partir do primeiro dia útil após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, poderão ser conhecidos os pareceres da comissão quanto a REPROVAÇÃO ou SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES:

Poderão os proponentes entrar em contato com o ProAC ICMS nos telefones (11) 3339-8255, 3339-8227, 3339-8145 ou 3339-8228 para ter conhecimento da situação dos projetos inscritos no Programa.
 Em casos de REPROVAÇÃO, os proponentes têm 15 dias a partir da publicação, para retirar uma cópia do parecer e entrar com recurso.
 Em casos de SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES, o prazo é de 60 dias.
 Caso o projeto tenha sido de maneira CONDICIONADA, os proponentes têm 15 dias a partir da publicação, para retirar cópia do parecer, e caso não aceite a condição entrar com recurso questionando a decisão.
 Não atendidos os prazos de COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES e REPROVAÇÃO, os projetos serão indeferidos no sistema.

Não atendido o prazo em casos de APROVAÇÃO CONDICIONADA, a CAP entenderá que o proponente aceitou a condição do colegiado.

Proponentes residentes nos demais municípios do Estado de São Paulo podem encaminhar solicitação, dirigida ao Núcleo Administrativo do ProAC - ICMS, para envio de parecer técnico da Comissão de Análise de Projetos - CAP, através do endereço de correio eletrônico: proacims@sp.gov.br

Atenção: Somente serão aceitas solicitações devidamente identificadas com o nome do projeto e do proponente, enviadas através de endereço de correio eletrônico cadastrado pelo proponente no Sistema web ProAC.

Nada mais a tratar, foi dada por encerrada a reunião.

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

Extrato de Contrato
 Sétimo Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços para Administração de Bolsas de Estágios, celebrado entre a Fundação Memorial da América Latina – FMAL e a Fundação do Desenvolvimento Administrativo – Fundap, para os fins de reajuste de valor.

Processo 384/2009
 Contrato 13/2011
 Contratante: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA.
 Contratada: FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDAP.

Objeto: Prestação de serviços pela FUNDAP de administração de bolsas de estágios a serem concedidas pelo MEMORIAL. Valor residual estimado: R\$ 894.784,00
 Vigência: até 12-06-2015
 Data da Assinatura: 25-07-2014
 Modalidade legal de contratação: Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ETE MONSENHOR ANTÔNIO MAGLIANO - GARÇA
Portaria do Diretor de Escola, de 1-6-2014
Autorizando, com base na Deliberação CEETEPS - 9, de 20/10/97, em seu Artigo 12º, DIRCEU CHAGAS DUARTE – RG 4.259.034-6 - ATENDENTE DE CLASSE - ETE DPOCB, a continuar ocupando o imóvel destinado à zeladoria, por mais 2 (dois) anos. Vigência:01/06/2014 a 01-06-2016. (Não publicada em época oportuna.)

ETE ELIAS NECHAR - CATANDUVA
Portaria do Diretor de Escola, de 1-4-2014
Revogando, com fundamento no inciso II do artigo 8º da Deliberação CEETEPS - 9, de 20/10/97, a Portaria de 27-01-2014, publicada em 27-03-2014, que autorizou o JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, RG 13.216.493, VIGIA, a ocupar imóvel destinado à zeladoria. (Não publicada em época oportuna.)

Extrato o Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 055/10

Aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2014, na cidade de São Paulo – SP, o Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETEPS, autarquia de regime especial (nos termos do artigo 15, da Lei Estadual nº 952, de 30/01/1976), com sede administrativa à Rua dos Andradas, nº 140 – Bairro Santa Ifigênia, São Paulo Capital, neste ato representada pela Sra. Superintendente LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ, RG nº 7.715.675-4 no exercício de sua competência, doravante designado CONTRATANTE e do outro lado, a Empresa ATLÂNTICO SUL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, com sede na Rua Elias Mahfus, nº 69, Bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 05.164.958/0001-31, doravante designada CONTRATADA, em consideração à decisão administrativa contida nos autos do Processo CEETEPS Nº 0384/2010, com 03 (três) volumes, fundamentada no dispositivo contratual cláusula XIV, combinado com o dispositivo no artigo 77, artigo 78, incisos I e V, artigo 79, incisos I e IV § 1º e artigo 80, incisos II e IV, todos da Lei Federal Nº 8.666/93, bem como no artigo 53, inciso II, combinado com o artigo 76, inciso I e artigo 77, inciso I, da Lei Estadual nº 6.544/89, assegurados princípios administrativos da ampla defesa e contraditório, da razoabilidade e proporcionalidade, decide:

CLÁUSULA PRIMEIRA
 Rescindir unilateralmente o Contrato nº 055/10, celebrado com a Empresa ATLÂNTICO SUL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ/MF nº 05.164.958/0001-31, que tem por objetivo a prestação Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial (Desarmada) em ambiente escolar nos locais designados no ANEXO DO CONTRATO, contratação esta decorrente do processo licitatório – pregão eletrônico nº 022/10.

CLÁUSULA SEGUNDA
 A contratante nos termos do inciso IV, do artigo 80, da Lei Federal nº 8.666/93, reserva-se no direito de efetuar a retenção no valor de R\$ 90.896,82 (noventa mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), sobre a garantia prestada através da APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 01.002817 endosso 01, a fim de ressarcir os prejuízos causados à Administração desta Autarquia, bem como assegurar o cumprimento integral da obrigação contratual.
 Publique-se na forma da lei.

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 310/10

Aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2014, na cidade de São Paulo – SP, o Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETEPS, autarquia de regime especial (nos termos do artigo 15, da Lei Estadual nº 952, de 30/01/1976), com sede administrativa à Rua dos Andradas, nº 140 – Bairro Santa Ifigênia, São Paulo Capital, neste ato representada pela Sra. Superintendente LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ, RG nº 7.715.675-4 no exercício de sua competência, doravante designado CONTRATANTE e do outro lado, a Empresa ATLÂNTICO SUL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, com sede na Rua Elias Mahfus, nº 69, Bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 05.164.958/0001-31, doravante designada CONTRATADA, em consideração à decisão administrativa contida nos autos do Processo CEETEPS Nº 8074/10, com 03 (três) volumes, fundamentada no dispositivo contratual cláusula 15º, combinado com o dispositivo no artigo 77, artigo 78, incisos I e V, artigo 79, incisos I, II e IV § 1º e artigo 80, incisos II e IV, todos da Lei Federal Nº 8.666/93, bem como no artigo 53, inciso II, combinado com o artigo 76, inciso I e artigo 77, inciso I, da Lei Estadual nº 6.544/89, assegurados princípios administrativos da ampla defesa e contraditório, da razoabilidade e proporcionalidade, decide:

CLÁUSULA PRIMEIRA
 Rescindir unilateralmente o Contrato nº 310/10, celebrado com a Empresa ATLÂNTICO SUL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ/MF nº 05.164.958/0001-31, que tem por objetivo a prestação Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial (Desarmada) em ambiente escolar nos locais designados no ANEXO DO CONTRATO 310/10, contratação esta decorrente do processo licitatório – pregão eletrônico nº 163/10.

CLÁUSULA SEGUNDA
 A contratante nos termos do inciso IV, do artigo 80, da Lei Federal nº 8.666/93, reserva-se no direito de efetuar a retenção no valor de R\$ 177.182,65 (cento e setenta e sete mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), sobre a garantia prestada através da APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 10.002949, a fim de ressarcir os prejuízos causados à Administração desta Autarquia, bem como assegurar o cumprimento integral da obrigação contratual.

Publique-se na forma da lei.

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 311/10

Aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2014, na cidade de São Paulo – SP, o Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETEPS, autarquia de regime especial (nos termos do artigo 15, da Lei Estadual nº 952, de 30/01/1976), com sede administrativa à Rua dos Andradas, nº 140 – Bairro Santa Ifigênia, São Paulo Capital, neste ato representada pela Sra. Superintendente LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ, RG nº 7.715.675-4 no exercício de sua competência, doravante designado CONTRATANTE e do outro lado, a Empresa ATLÂNTICO SUL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, com sede na Rua Elias Mahfus, nº 69, Bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 05.164.958/0001-31, doravante designada CONTRATADA, em consideração à decisão administrativa contida nos autos do Processo CEETEPS Nº 8764/10, com 03 (três) volumes, fundamentada no dispositivo contratual cláusula 16º, combinado com o dispositivo no artigo 77, artigo 78, incisos I e V, artigo 79, incisos I, II e IV § 1º e artigo 80, incisos II e IV, todos da Lei Federal Nº 8.666/93, bem como no artigo 53, inciso II, combinado com o artigo 76, inciso I e artigo 77, inciso I, da Lei Estadual nº 6.544/89, assegurados princípios administrativos da ampla defesa e contraditório, da razoabilidade e proporcionalidade, decide:

CLÁUSULA PRIMEIRA
 Rescindir unilateralmente o Contrato nº 311/10, celebrado com a Empresa ATLÂNTICO SUL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ/MF nº 05.164.958/0001-31, que tem por objetivo a prestação Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial (Desarmada) em ambiente escolar nos locais designados no ANEXO DO CONTRATO 311/10, contratação esta decorrente do processo licitatório – pregão eletrônico nº 170/10.

CLÁUSULA SEGUNDA
 A contratante nos termos do inciso IV, do artigo 80, da Lei Federal nº 8.666/93, reserva-se no direito de efetuar a retenção no valor de R\$ 167.372,12 (cento e sessenta e sete mil trezentos e setenta e dois reais e doze centavos), sobre a garantia prestada através da APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 01.002817 endosso 01, a fim de ressarcir os prejuízos causados à Administração desta Autarquia, bem como assegurar o cumprimento integral da obrigação contratual.
 Publique-se na forma da lei.

ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO

Termo de Encerramento de Convênio
 Processo 051/2009
 Partícipes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Bernardino de Campos.

Termo de Encerramento do Convênio de Cooperação Técnico-Educacional, Processo 051/2009, celebrado em 25-07-2009, entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Bernardino de Campos – De comum acordo, dão como encerrado o presente Convênio, de 25-07-2009, Processo 051/2009, considerando quitadas todas as obrigações decorrentes do Convênio e seus Aditivos, para não mais reclamar ou exigir uma da outra com relação ao objeto da avença, trocando entre si mútuas e recíprocas quitações, em caráter geral, pleno e irrevogável.

Data de Assinatura: 24-07-2014.
Termo de Encerramento de Convênio
 Processo nº 050/2009
 Partícipes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Santa Cruz das Palmeiras.
 A formalização da Conclusão, Encerramento e Quitação de todas as obrigações decorrentes do Convênio s/nº, Processo 050/2009, para não mais reclamar ou exigir uma da outra com relação ao objeto da avença, trocando entre si mútuas e recíprocas quitações, em caráter geral, pleno e irrevogável.
 Data de Assinatura: 11/08/2014.

Termo de Encerramento de Convênio
 Processo nº 048/2010
 Partícipes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Gália.

Termo de Encerramento do Convênio de Cooperação Técnico-Educacional, Processo Nº 048/2010, celebrado em 30/03/2010, entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Gália – De comum acordo, dão como encerrado o presente Convênio, de 30/03/2010, Processo 048/2010, considerando quitadas todas as obrigações decorrentes do Convênio e seus Aditivos, para não mais reclamar ou exigir uma da outra com relação ao objeto da avença, trocando entre si mútuas e recíprocas quitações, em caráter geral, pleno e irrevogável.

Data de Assinatura: 30/07/2014.
Extrato de Convênio
 Processo n.º 100/2013
 Parecer CJ nº 321/2014
 Convênio nº 049/2014
 Partícipes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Itupeva.

Cláusula Primeira – Constitui objeto do presente convênio a cooperação técnico-educacional entre o CEETEPS e o MUNICÍPIO, visando à futura implantação de uma Escola Técnica Estadual, a ser criada por Decreto do Poder Executivo Estadual, para o desenvolvimento e expansão da educação profissional gratuita no Estado de São Paulo, por meio da implantação de cursos de nível técnico, possibilitando a formação técnica à população de Itupeva e região de abrangência.

Cláusula Sexta – Do Valor - Não haverá repasse de recursos materiais e/ou financeiros por parte do CEETEPS.
 Cláusula Oitava – Da Vigência - O prazo de vigência do presente convênio é de 1.825 (mil, oitocentos e vinte e cinco) dias contados, da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 21/07/2014
Termo de Encerramento de Convênio
 Processo n.º 058/2011
 Parecer CJ nº 009/2012
 Partícipes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o município de Natividade da Serra.

Termo de conclusão, encerramento e quitação do convênio de cooperação técnico-educacional, processo nº 058/2011, celebrado em 27/01/2012, entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Natividade da Serra.
 Data de Assinatura: 06/08/2014.

Termo de Encerramento de Convênio
 Processo nº 0028/2010
 Partícipes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Cedral.

A formalização da Conclusão, Encerramento e Quitação de todas as obrigações decorrentes do Convênio nº s/nº, Processo 028/2010, para não mais reclamar ou exigir uma da outra com relação ao objeto da avença, trocando entre si mútuas e recíprocas quitações, em caráter geral, pleno e irrevogável.
 Data de Assinatura: 28/07/2014.